ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.682/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/10/13 17/01/14. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.02.12.361.0047.2051 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/ 882..... R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação receita a maior do recurso 1140 – Salário Educação, da receita 122.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 18/10/13
Hora: 14h54
Ass: